



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

DECRETO N° 2951, de 16 de setembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIO, NO VALOR DE R\$ 166.995,14, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e **CONSIDERANDO** o disposto dos artigos 43 da Lei Federal n° 4.320/64, que trata dos créditos suplementares e especiais dependente da existência de recurso disponíveis para acorrer à despesa e será procedida de exposição justificativa.

**CONSIDERANDO** a Lei de Ordinária n° 1116 de 16 de setembro de 2024, que trata da abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para o Exercício Financeiro de 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 166.995,14 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos)** para atender as Secretarias Municipais de Administração e Planejamento - SEMAP e Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, conforme a seguir mencionados:

**I - SUPLEMENTAÇÃO (ES) :**

<b>UNIDADE GESTORA:</b>	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPUÃ DO OESTE-RO	
Unidade Orçamentária:	020401 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.	
<b>Funcional Programática:</b>	04.122.0003.0043.0055 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA.	
Ficha:	<b>711</b>	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$ 11,05
Fonte de Recurso:	0.2.500.00 Recursos Próprios.	
Ficha:	<b>712</b>	
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$ 3.360,00
Fonte de Recurso:	0.2.500.00 Recursos Próprios.	
Ficha:	<b>713</b>	
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$ 73.318,42
Fonte de Recurso:	0.2.700.00 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.	
<b>Funcional Programática:</b>	04.122.0003.0043.0058 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA	

Ficha:	<b>714</b>
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.118,72
Fonte de Recurso:	0.2.701.00 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres do Estado.
Ficha:	<b>715</b>
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 2,44
Fonte de Recurso:	0.2.500.00 Recursos Próprios.
<b>Funcional Programática:</b>	04.122.0003.0043.0054 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA
Ficha:	<b>716</b>
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$194,93
Fonte de Recurso:	0.2.500.00 Recursos Próprios.
Ficha:	<b>717</b>
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 88.989,58
Fonte de Recurso:	0.2.700.00 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

**Superávit Financeiro: R\$ 166.995,14**

**Art. 2º** - O presente Crédito Especial, justifica-se pela necessidade em dar cobertura à execução das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, por superávit financeiro.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 16 de setembro de 2024.

**Moises Garcia Cavalheiro**

Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Ailton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000  
Contato: (69) 3231-2330 - Site: [www.itapuadoeste.ro.gov.br](http://www.itapuadoeste.ro.gov.br) - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 16/09/2024 às 12:44, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br](http://transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br), informando o ID **335211** e o código verificador **16217117**.

Docto ID: 335211 v1